

DECRETO Nº 3.424
de 21 de setembro de 2012.

Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 371.000,00
(trezentos e setenta e um mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 3.641 de 18 de setembro de 2012

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial de R\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 0605 0085 2,024 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PAA

Vínculo 1095

3.3.9.0.32.00.00.00 –Material, Bem ou Serviço Distribuição GratuitaR\$ 360.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PFR\$ 10.000,00

Vínculo 01

3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PFR\$ 1.000,00

Art. 2º Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos por excesso de arrecadação em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil) e o restante por redução parcial das seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 0605 0085 2,024 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PAA

Vínculo 01

3.3.9.0.32.00.00.00 –Material, Bem ou Serviço Distribuição GratuitaR\$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de setembro de 2012.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.